

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER COM LETRA DE FORMA				
ILUSTRÍSSIMO SENHOR PROFESSOR CHEFE DE DEPARTAMENTO				
nome completo:				
RG ou documento oficial de identidade:	:	CPF:		nº do título de eleitor:
n.º do certificado de reservista:		telefones para contato com DDD:		e-mail:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO SOCIAL – NIS (CadÚnico – Dec. 6.593/2008)				
Caso a inscrição seja feita por procurador, preencher os campos abaixo:				
departamento responsável			área do conhecimento para a qual deseja se inscrever:	
Vem, perante Vossa Senhoria, requerer isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público				
de Provas e Títulos para o cargo de Professor 3º grau. Para tanto, DECLARO, SOB AS				
PENAS DA LEI, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/2007 ¹ e				
do item 3.4.2.1 do Edital nº 05/2013, e serem verdadeiras as informações por mim prestadas.				
Nestes termos, pede deferimento.				
, <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>				
local e data	assinatura do candi	idato ou procurador		

Para fins deste Decreto, adotam-se as seguintes definições:

- I família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.
 - II família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:
 - a) aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo; ou
 - b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;
 - III domicílio: o local que serve de moradia à família;
- IV renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;
 - V renda familiar per capita: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Decreto nº6.135, de 2007 (Definições)